



MUNICÍPIO DE  
VILA NOVA DE POIARES

## EDITAL Nº 36 / 2021

### **Fixação de Vereadores a Tempo Inteiro**

**JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

**TORNA PÚBLICO** a Proposta nº 39/2021, de 11 de outubro – **Fixação de Vereadores a Tempo Inteiro**.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado nos lugares de estilo, publicado no Boletim Municipal e no sítio institucional [www.cm-vilanovadepoiares.pt](http://www.cm-vilanovadepoiares.pt).

Vila Nova de Poiares, 15 de outubro de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Miguel Sousa Henriques', written over the text of the president's name.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Câmara Municipal  
Gabinete da Presidência

**PROPOSTA Nº 39 / 2021**

**Fixação de vereadores a tempo inteiro**

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte:

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte:

**CONSIDERANDO:**

- que nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal apenas pode fixar até um, o número de Vereadores a tempo inteiro para os municípios com 20.000 ou menos eleitores, como é o caso de Vila Nova de Poiares;
- que ao abrigo desta disposição, e sem prejuízo do infra proposto, por despacho de 11 de outubro de 2021, decidi fixar em um, o número de vereadores a tempo inteiro e procedi à sua nomeação;
- que compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior;
- que o Presidente da Câmara Municipal, com respeito pelo disposto nos números anteriores, pode optar pela existência de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, neste caso correspondendo dois vereadores a um vereador a tempo inteiro;
- a extensão do concelho e o desenvolvimento que se pretende para o futuro;
- as competências já transferidas para o Município no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e as que se se vão aceitar, obrigatoriamente, no próximo ano de 2022, nomeadamente no âmbito da saúde, educação e ação social;
- que o Município de Vila Nova de Poiares, atualmente com menos de 20.000 eleitores, pela sua dimensão e pelas numerosas atribuições e competências legalmente cometidas, necessita de um número superior de vereadores a tempo inteiro, para fazer face, com eficácia, a esses desafios.

Proponho, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que a Câmara Municipal fixe **EM MAIS UM** o número de vereadores em regime de tempo inteiro, perfazendo no total, o número de **DOIS VEREADORES A TEMPO INTEIRO**.

Vila Nova de Poiares, 11 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por : **JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**

Num. de identificação: 09593083

Data: 2021.10.11 17:14:37+01'00'